



## Ata nº 1

Procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho, carreira e categoria de Assistente Operacional, modalidade de relação jurídica de emprego público, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, restrito aos candidatos abrangidos pelo art.º 60 da Lei nº 75-B/2020, de 31 de dezembro por força do art.º 29 da Lei nº 24-D/2022 de 30 de dezembro, área da Saúde, Unidade Orgânica de Ação Social, Saúde e Bem Estar.

Aos 27 de outubro de 2023, nas instalações da Câmara Municipal de Redondo, reuniu o Júri do Procedimento Concursal Comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de dois (2) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, para exercer funções no Centro de Saúde de Redondo, Município de Redondo, e tal como definido no mapa de pessoal de 2023, nos termos do art.º 29 da Lei nº 24-D/2022 de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2023, conjugado com o art.º 60 da Lei nº 75-B/2020 de 31 de dezembro (Orçamento de Estado de 2021).

Área de Recrutamento – candidatos integrados no Auto de Transferência nº 9/2022, área da Saúde, Unidade Orgânica de Ação Social, Saúde e Bem Estar, nos termos da Transferência de Competências no âmbito da Saúde (Lei nº 50/2018 e Decreto Lei nº 23/2019 de 30 de janeiro), para, tal como está definido no mapa de pessoal de 2023:

- assegurar a limpeza, higienização e transporte de roupas, espaços, materiais e equipamentos, sob a orientação de um profissional de saúde;
- executar tarefas relacionadas com o apoio e vigilância aos utentes, no âmbito da consulta aberta e ambulatório;
- proceder á triagem, transporte, tratamento, separação e remoção dos resíduos hospitalares e higienização dos contentores dos resíduos, garantindo o manuseamento adequado de acordo com os procedimentos definidos;
- assegurar atividades de apoio ao funcionamento das diferentes unidades de saúde, assim como o apoio ao pessoal de enfermagem e técnico;





- proceder à reposição de materiais e equipamentos de farmácia, consumo clínico e equipamento de proteção individual (EPI), com a supervisão do pessoal de enfermagem, nas diferentes unidades de saúde;
- preparação de material necessário para saídas em serviço no âmbito domiciliário;
- zelar pela manutenção do material utilizado nos cuidados prestados aos utentes;

O júri, designado por despacho do sr. Presidente da Câmara Municipal de Redondo (datado de 12/10/23) tem a seguinte composição:

Presidente: Paulo Alexandre Charrito Casinha, Chefe de Divisão, Unidade Orgânica de Ação Social, Saúde e Bem Estar

1º vogal efetivo: Dora de Jesus Pita Jeremias, Técnico Superior

2º vogal efetivo: Luis Pedro Gomes, Técnico Superior, Enfermeiro, UCSP REDONDO

1º Vogal Suplente: Hugo Miguel Silveira Ferreira, Chefe de Divisão Planeamento e Desenvolvimento

2º Vogal Suplente: Marli Isabel Guisadas da Silva, Técnico Superior

O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Este procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, publicadas em anexo à Lei nº 35/2014(LTFP), de 20 de junho, Portaria nº 233/2022 de 09 de setembro e Código do Procedimento Administrativo (Decreto Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro).

A presente reunião teve como objetivo fixar os métodos de seleção, parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final de cada método de seleção do procedimento concursal comum, habilitações literárias exigidas, formalização das candidaturas e posicionamento remuneratório.

## 1 – Método de seleção

### Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências

1.1 – Avaliação Curricular: visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas.





Neste método de seleção serão considerados e ponderados os seguintes elementos: Habilitação Académica (HA); Formação Profissional (FP) - onde serão tidas em consideração as áreas de formação e aperfeiçoamento relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; Experiência Profissional (EP) - onde será ponderada a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas e avaliação de desempenho (AD), conforme Anexo I. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. A classificação final é obtida através da média aritmética ponderada dos elementos a avaliar e de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = 0,10 \times HA + 0,20 \times FP + 0,50 \times EP + 0,20 \times AD$$

1.2 - Entrevista de Avaliação das Competências (EAC): visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, nomeadamente: orientação para o serviço público; trabalho de equipa e cooperação; relacionamento interpessoal e responsabilidade e compromisso.

### 1.3 – Classificação Final:

A classificação final (CF) dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$CF = AC (55 \%) + EAC (45\%)$$

em que CF = Classificação Final; AC = Avaliação Curricular, EAC = Entrevista de Avaliação de Competência;

1.4 – Nos termos do nº 4, artigo 21º, da Portaria nº 233/2022 de 09 de setembro, são excluídos do procedimento concursal os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

## 2 – Habilitações literárias exigidas

Escolaridade mínima obrigatória de acordo com a idade dos candidatos:

- 4ª classe para os candidatos nascidos até 31.12.1966
- 6º ano para os candidatos nascidos até 31.12.1980;
- 9º ano para os candidatos nascidos a partir de 01.01.1981;
- 12º ano para os candidatos nascidos a partir de 01.01.1995.





Não é admitida a substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional.

### 3 – Formalização de candidaturas

O prazo de entrega das candidaturas será de 10 dias uteis, contados do dia seguintes ao da data da publicação do aviso de abertura do procedimento, efetuado na Bolsa de Emprego Público, BEP e no site da internet desta Câmara Municipal.

A candidatura é formalizada mediante preenchimento obrigatório de formulário tipo, disponibilizado na página eletrónica do Município e no Balcão Único Atendimento.

A candidatura poderá ser enviada por e-mail para [geral@cm-redondo.pt](mailto:geral@cm-redondo.pt), por correio (através de carta registada com aviso de receção), para Câmara Municipal de Redondo, Praça da Republica, 7170-011Redondo, podendo ainda entregue presencialmente, das 09h00 às 16h00, no Balcão Único de Atendimento desta Camara Municipal até ao ultimo dia do prazo da candidatura.

No requerimento/formulário tipo de preenchimento obrigatório, deverá constar, sob pena de exclusão o concurso a que se candidata e a referencia da publicação na Bolsa de Emprego Público, BEP.

#### 3.1- Documentos obrigatórios:

- Currículo Vitae;
- Certificado de habilitações literárias;
- Documento comprovativo de relação jurídica de emprego público, quando aplicável, emitido pelo serviço onde se encontra a exercer funções, devidamente atualizada , onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vinculo de emprego público, carreira e categoria, posição remuneratória, remuneração base e descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informações referentes à avaliação do desempenho relativa ao ultimo biénio.

Nos termos do disposto no nº 8 do art.º 20 da Portaria nº 125-A/2019, a não apresentação dos documentos referidos determina a exclusão dos candidatos.





#### 4- Posicionamento Remuneratório

De acordo com a tabela remuneratória correspondente, aprovadas pela Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de dezembro, tendo em conta o determinado no art.º 38º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, e todas as normas legais e regulamentares em vigor sobre a presente matéria, sendo a posição remuneratória de referencia a 4ª posição da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, atualmente no valor de 769,20 euros.

Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Presidente do Júri, tendo sido lavrada a presente ata.

O Juri do Procedimento:

Presidente:

Paulo Alexandre Chanta Caiado

1º Vogal:

António de Jesus Pereira

2º Vogal:

[Assinatura]



